



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2012/13

MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2013/2014

Educação Pré-escolar e 1º ano do 1.º CEB

De acordo com o Despacho n.º 5106-A/2012, informa-se os encarregados de educação que decorre entre o dia **15 de Abril** e o dia **15 de Junho** o período de matrícula na Educação Pré-escolar e no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com recurso à autenticação através de cartão de cidadão do aluno e encarregado de educação (mediante apresentação dos *pins* dos respetivos cartões), ou de modo presencial, nos serviços administrativos de administração escolar da escola sede do agrupamento (Escola Secundária de Valbom – ESV).

Tendo ainda em conta o referido despacho, no ato de matrícula, o encarregado de educação deve **indicar, por ordem de preferência até 5 (cinco) estabelecimentos de ensino**, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento.

Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de um **documento legalmente reconhecido**, com a indicação da delegação de poderes.

A matrícula só se considera concluída, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

Horário para efetuar matrículas nos Serviços de Administração Escolar (ESV)

2.ª/4.ª/6.ª feiras	Das 9:00 horas às 13:00 horas
3.ª/5.ª feiras	Das 13:00 horas às 16:00 horas



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2012/13

Documentos necessários a apresentar nos serviços administrativos

(Seja a matrícula feita via internet ou de modo presencial):

Do aluno:		
1) Cartão de cidadão	OU	Bilhete de Identidade
		Cartão de contribuinte
		Documento onde conste N.º de Seg. Social
		Cartão de utente
2) Boletim de vacinas		
3) 2 Fotografias (não obrigatório na educação pré-escolar)		
4) Boletim de inscrição (a fornecer pelo Agrupamento)		

Do encarregado de educação:		
1) Cartão de cidadão	OU	Bilhete de Identidade
		Cartão de contribuinte
2) Comprovativo de morada de residência ou atividade profissional (não obrigatório na educação pré-escolar)		

Para requerer Ação Social Escolar	1.º Ciclo ou Pré-escolar- Componente de Apoio à Família (CAF)
1) Declaração de Abono de Família	
2) Impresso (a fornecer pelo Agrupamento)	

Nota sobre horários:

- a) 1º ciclo – Componente Letiva - 9:00h/12:00h – 13:30h/15:30h (podendo flexibilizar até 2 dias por semana)
- b) Pré-escolar - Componente Letiva – 9:00h/12:00h – 13:30h/15:30h

Em casos devidamente comprovados, a hora de entrada nos Jardins de Infância pode ser antecipada para as 8:30h, exceto no Centro Escolar que pode abrir a partir das 8:00h; o prolongamento de horário termina às 18:30h e no Centro Escolar às 19:00h.

Nota Final - Estas orientações poderão estar sujeitas a alterações decorrentes de eventuais orientações provenientes do Ministério da Educação.

O DIRETOR

(Jorge Portugal)